CARTÓRIO Oliveira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CASAMENTO

Em caso de Brasileiro:

SOLTEIRO (A):

- Certidão de Nascimento (original);
- CI.RG e CPF (original);
- Comprovante de endereço atual (água, luz ou telefone) de Aparecida de Goiânia (original);

DIVORCIADO (A):

- Certidão de Casamento com averbação do Divórcio (original);
- CI.RG e CPF (original);
- Formal de Partilha e Carta de Sentença (cópia do Processo de Divórcio) quando o divórcio foi feito via judicial (Fórum), ou Escritura Pública de Divórcio (quando feito em Cartório). Caso não seja apresentado cópia do processo de divórcio ou da escritura, o regime de bens será o da separação de bens obrigatório.
- ➢ Comprovante de endereço atual (água, luz ou telefone) de Aparecida de Goiânia (original);

VIÚVO (A):

- Certidão de Casamento, se possível com averbação do óbito do (a) falecido (a)
- CI.RG e CPF (original);
- Certidão de óbito do (a) falecido (a) (original);
- Formal de Partilha ou inventário do falecido independente se deixou ou não bens: Inventário ou Inventário Negativo (se não deixou bens). Caso não seja apresentado cópia do inventário, o regime de bens será o da separação de bens obrigatório.
- Comprovante de endereço atual (água, luz ou telefone) de Aparecida de Goiânia (original);

SE FOR MENOR DE 18 (dezoito) ANOS DE IDADE:

Além dos documentos acima:

- Obrigatória a presença dos pais com CI. RG/CPF/Certidão de Casamento se forem casados, ou Certidão de Divórcio, se forem divorciados;
- Caso não seja possível a presença de um ou dos pais, este poderá mandar o consentimento assinado, com firma reconhecida por verdadeira e cópia autenticada dos documentos pessoais (identidade, CPF, e certidão de casamento, caso sejam casados);
- Também pode ser feita uma Procuração Pública para um terceiro assinar o consentimento;
- Se um dos pais for falecido, trazer Certidão de óbito;
- Se um dos pais for ausente, trazer AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para o casamento;

SE FOR MENOR DE 16(dezesseis) ANOS DE IDADE:

Além dos documentos acima, trazer AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para o casamento.

Em caso de estrangeiro:

SOLTEIRO (A):

- Certidão de NASCIMENTO com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO;
- Certidão de CELIBATO com selo de apostilamento de Haia e traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO (CERTIDÃO QUE PROVA O ESTADO CIVIL SOLTEIRO);
- Certidão de Antecedente CRIMINAL NEGATIVA emitida pelo país de ORIGEM, com selo de apostilamento de Haia, e traduzida por tradutor oficial no Brasil (pode ser dispensada);
- Certidão de Antecedente CRIMINAL NEGATIVA emitida pela Polícia Federal em Goiânia (pode ser dispensada);
- Fotocópia autenticada de todas as páginas do passaporte, caso esteja no exterior;
- Fotocopia autenticada do RNE (Registro de Estrangeiro) ou Visto de Residência, com Carimbo da Polícia Federal;
- Fotocópia autenticada do Cartão de entrada no país, com carimbo da Polícia Federal (somente exigida no caso em que o estrangeiro estiver no Brasil);
- Comprovante de endereço do estrangeiro, com selo de apostilamento de Haia e traduzido por tradutor oficial no Brasil.

DIVORCIADO (A):

- Certidão de CASAMENTO com averbação do divórcio com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO;
- SENTENÇA do divórcio, documento comprobatório da partilha de bens ou Documento comprobatório de que não houve bens a partilhar (exceto se, o Regime de Casamento escolhido for o da Separação Obrigatória de Bens) com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO;
- Certidão de Antecedente CRIMINAL NEGATIVA emitida pelo país de origem, com selo de apostilamento de Haia, e traduzida por tradutor oficial no Brasil (pode ser dispensada);
- Certidão de Antecedente CRIMINAL NEGATIVA emitida pela Polícia Federal em Goiânia (pode ser dispensada);
- Fotocópia autenticada de todas as páginas do passaporte, caso esteja no exterior;
- Fotocopia autenticada do RNE (Registro de Estrangeiro) ou Visto de Residência, com Carimbo da Polícia Federal;
- Fotocópia autenticada do Cartão de entrada no país, com carimbo da Polícia Federal (somente exigida no caso em que o estrangeiro estiver no Brasil);
- Comprovante de endereço do estrangeiro com selo de apostilamento de Haia e traduzido por tradutor oficial no Brasil;

VIÚVO (A):

- Certidão de CASAMENTO, se possível com averbação do Óbito, com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO;
- Certidão de ÓBITO do cônjuge falecido, com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO;
- Declaração de Estado Civil com selo de apostilamento de Haia e traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO;

- Documento comprobatório de que o Inventário foi concluído com selo de apostilamento de Haia, traduzida por tradutor oficial no Brasil e registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia-GO (exceto se, o Regime de Casamento escolhido for o da Separação Obrigatória de Bens);
- Fotocópia autenticada de todas as páginas do passaporte, caso esteja no exterior;
- Fotocopia autenticada do RNE (Registro de Estrangeiro) ou Visto de Residência, com Carimbo da Polícia Federal;
- Fotocópia autenticada do Cartão de entrada no país, com carimbo da Polícia Federal (somente exigida no caso em que o estrangeiro estiver no Brasil);
- Comprovante de endereço do estrangeiro, com selo de apostilamento de Haia e traduzido por tradutor oficial no Brasil;
- Certidão de Antecedente CRIMINAL NEGATIVA emitida pelo país de ORIGEM, com selo de apostilamento de Haia, e traduzida por tradutor oficial no Brasil (pode ser dispensada);
- Certidão de Antecedente CRIMINAL NEGATIVA emitida pela Polícia Federal em Goiânia (pode ser dispensada);

OBS 1: NO MOMENTO DE MARCAR O CASAMENTO, É OBRIGATÓRIO A PRESENÇA DOS NOIVOS OU PROCURADORES, ASSIM COMO 2 (DUAS) TESTEMUNHAS CONHECIDAS, TODOS COM CI. RG/CPF E DEPENDENDO DO ESTADO CIVIL TRAZER CERTIDÃO DE CASAMENTO ou CERTIDÃO DE DIVÓRCIO.

Os pais podem ser testemunhas no processo do casamento. Os contraentes, por ocasião do casamento civil, podem optar por continuar com o mesmo nome ou acrescentar o sobrenome do outro.

PRAZO: Mínimo de 25 dias antes e no máximo de 90 dias, da data prevista para a realização do casamento.

Segunda via de Certidão - Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias. Solicitações pela central do CRC - prazo legal até 05 (cinco) dias

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs
Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050.
Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100